



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 002/2023

Leilão para alienação de bens móveis inservíveis ao patrimônio público do Município de Coronel Pilar/RS.

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que **às 14:00hs do dia 16 de outubro de 2023**, na Prefeitura Municipal– Avenida 25 de julho, 538, Centro, realizará licitação na modalidade de **Leilão Público, pelo critério maior lance ou oferta por lote**, destinada à venda de equipamentos e lotes de sucatas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas normas contidas neste Edital, cujas propostas financeiras serão recebidas pessoalmente, em forma de lances dos interessados.

Os trabalhos inerentes a presente licitação na modalidade de leilão público serão conduzidos e apregoados pela servidora municipal Daniela Zanatta Fachinelli, matrícula nº 074, designada leiloeira para o presente certame.

01. OBJETO

A presente licitação, na modalidade Leilão Público, tem por objeto a venda de bens móveis e materiais diversos pertencentes ao Município de Coronel Pilar - RS, **no estado em que se encontram**, separados em lotes avaliados e discriminados, conforme o anexo I do presente Edital, pressupondo-se que tenham sido previamente vistoriados e examinados pelos interessados, **de modo que não serão recebidas quaisquer reclamações posteriores quanto às suas condições gerais.**

2. DAS REGRAS PARA APRESENTAÇÃO DOS LANCES

2.1. As propostas serão apresentadas em forma de lances verbais, após o respectivo pregão da leiloeira, devendo ser formuladas a partir do preço mínimo previamente avaliado de cada lote, estabelecidos no Anexo deste Edital, que será considerado o lance inicial, **considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote,**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

cuja proposta será registrada na respectiva Ata lavrada no dia do leilão, a qual será assinada pelo leiloeiro, comissão, arrematantes e demais presentes.

2.2. Para os lotes avaliados em até R\$ 1.000,00 os lances subsequentes ao valor mínimo deverão ser acrescidos de pelo menos R\$ 5,00 para cada lance adicional; para os lotes de valor entre R\$ 1.001,00 até R\$ 10.000,00, os lances subsequentes ao valor mínimo deverão ser acrescidos de R\$ 10,00 e, para lotes com valores acima de R\$ 10.001,00 os lances subsequentes ao preço mínimo deverão ser acrescidos de R\$ 50,00 para cada lance adicional.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, possuidoras de documentos de identidade – RG, capazes nos termos da Lei Civil e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ.

3.2. Não poderão participar do Leilão: servidores municipais, membros da comissão Especial de Avaliação, os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Pilar, leiloeira e equipe e os menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados.

3.3. Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local com os seguintes documentos originais e respectivas cópias:

a) Pessoa física:

1. Carteira de identidade
2. CPF (cadastro de pessoa física)
3. Se representada por procurador, deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em cartório, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome do outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lances no referido Leilão, além de apresentação de Carteira de Identidade e CPF do Outorgante e Outorgado.

b) Pessoa jurídica:

1. Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

2. Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência/representação na empresa.
 3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de origem, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 4. Se representada por procurador, deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em cartório, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome do outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lances no referido Leilão, além de apresentação do Contrato Social da empresa e Cédula de Identidade do Outorgado.
- 3.4.** É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo, bem como sua transferência.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no Anexo I do presente Edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial.
- 4.2. O Município de Coronel Pilar, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens dos lotes cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que os valores expressos no Anexo I deste Edital.
- 4.3. Todos os lotes a serem leiloados serão entregues no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
- 4.4. É vedada a participação de servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Pilar para a aquisição dos materiais deste leilão.

5. DO JULGAMENTO

- 5.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta.
- 5.2. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

5.3. A ata com os arrematantes será afixada no mural da Prefeitura Municipal de Coronel Pilar, no segundo dia útil seguinte a data do leilão.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os valores correspondentes aos lances vencedores **deverão ser pagos no ato**, diretamente na Tesouraria do Município, através de documento de arrecadação entregue pela leiloeira ao arrematante, devendo ser recolhido o valor integral do bem arrematado, podendo ser em dinheiro ou cheque.

6.2. Se o pagamento for efetuado com cheque, a liberação dos bens (lote) será efetuada após a compensação do mesmo.

6.3. Em nenhuma hipótese, conforme art. 53, § 2º da Lei 8.666/93, serão devolvidos os valores aludidos nos itens 6.1 e 6.2.

7. DA ENTREGA

7.1. A retirada dos bens arrematados deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis após o pagamento total do valor arrematado, sendo que esgotado este prazo poderá ser cobrada do arrematante uma taxa diária de permanência no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia.

7.2. A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante, cabendo-lhe providenciar os meios necessários para remoção dos lotes arrematados, bem como assumirá o risco no carregamento e de transporte.

7.3. Nos pagamentos efetuados com cheque, o arrematante somente poderá retirar o bem após a compensação do mesmo.

7.4. Não será admitida a desistência total ou parcial da arrematação, ficando o arrematante responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados, bem como pela retirada no prazo designado.

7.5. Decorrido o prazo de 30 dias contado do prazo para retirada sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou lotes de bens, o arrematante será considerado desistente e perderá em favor do Município de Coronel Pilar o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou lotes de bens arrematados, que permanecerá em custódia pela Prefeitura para ser leiloado em outra oportunidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

7.6. A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Os bens a serem leiloados estarão expostos e disponíveis à visitação pública, exclusivamente, do dia 10 de outubro de 2023 até 13 de outubro de 2023, situada na Rua Francisco Letrari, 365, Centro, Coronel Pilar, no horário das 08h30min às 10h30min e das 13h às 16h (dias 10; 11 e 13/10/2023), cabendo aos licitantes examinar detidamente os lotes do seu interesse, uma vez que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.

8.2. Os interessados poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar situação documental, etc., inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade, em relação aos veículos, fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, nº do motor e chassi, para posterior regularização junto aos órgãos competentes, sendo que em relação a quaisquer dos lotes será permitida, exclusivamente, a avaliação visual, sendo vedados o seu manuseio, experimentação ou retirada de peças para verificação.

8.3. Quaisquer esclarecimentos dos interessados deverão ser solicitados impreterivelmente até o dia anterior ao Leilão, até as 16h00min, não cabendo ao Município ou à leiloeira qualquer responsabilidade.

8.4. Uma vez integralizado o pagamento, o Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial ou avaria que venha a ocorrer no bem (lote) arrematado e não retirado dentro do prazo a que se refere o Item 7.

8.5. O Município de Coronel Pilar reserva-se o direito de suspender ou adiar total ou parcialmente a realização do leilão, não cabendo aos licitantes qualquer reclamação ou indenização.

8.6. O arrematante não poderá alegar sob qualquer forma ou pretexto o desconhecimento das condições deste Edital de Leilão.

8.7. Maiores informações serão fornecidas na sede da Prefeitura Municipal, na Av. 25 de Julho, nº 538 ou pelo telefone (054) 3435-1115, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Coronel Pilar - RS, 28 de setembro de 2023.

LUCIANO CONTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Aloísio De Nardin
OAB/RS 64.849
Assessoria Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEILÃO PÚBLICO 002/2023

RELAÇÃO DOS LOTES, DESCRIÇÃO DOS BENS E VALORES MÍNIMOS.

ANEXO I

Lote nº	Patrimônio	Descrição	Lance mínimo
01	3196	Roçadeira trituradora articulada modelo AGF180, marca Paese, cor vermelho, ano de fabricação 2019, série nº20170830fhm.	R\$ 13.000,00
02	1885	Detector fetal portátil. Marca Sigmed.	R\$ 100,00
	1919	Destilador de água, marca Cristofoli, tensão 220v. Cor bege.	
	1928	Autoclave automática horizontal 21l Sercon - modelo AHMC5 1560043.	
	1935	Aparelho de ondas curtas, modelo Thermopulse Automatic, em metal, bivolt, marca lbramed.	
	2083	Monitor cardíaco multiparamétrico portátil. Classe I, tipo CF, modelo In Max 10, color. Operação por comando E-jog Control. Marca Instramed (fab. Nov/2007).	
	2094	Concentrador de oxigênio Ever Flo 220v opi.	
	2091	Nebulizador com inalador com 02 mascaras, boquilha e adaptador. Marca Medicatte.	
	3058	Nebulizador portátil tipo: ultrassônico, modelo md3000, marca Medicate, uso adulto e infantil, 02 máscaras, número de saídas simultâneas: 01 ,voltagem bivolt: 127/220v, dimensões:5x14x13cm, série nº s/j17072318.	
	3059	Nebulizador portátil tipo: ultrassônico, modelo MDd3000, marca Medicate, uso adulto e infantil, 02 máscaras, número de saídas simultâneas: 01 ,voltagem bivolt: 127/220v, dimensões:5x14x13cm, série nº s/j17072329.	
	3076	Negatoscópio tipo: mamográfico, modelo nm1000, marca Medpej, material de confecção: aço inoxidável, iluminação:04 lâmpadas do corpo principal, foco de luz lateral branca de led, acendimento individual de cada corpo, controle rotativo liga/desliga, alimentação:127/220 v (chave seletora de voltagem), dimensões 55x56x15cm, cor branco. Série nº149661.	
-	Foco clínico com luz halógena. Marca Medicate.		
-	Eletrocardiógrafo Schiller at1. Série nº190.57248.		
03	1696	Cadeiras 4 pés, fixa, empilhável, estofada. Marca Movelgar. Cor verde.	R\$ 100,00
	1834	Bebedouro elétrico 220v modelo k20 marca Karina. Cor branco.	
	1845	Cadeira de madeira com fio branco. Cor verniz.	
	1892	Cadeira modelo 100 Std, fixa, 4 pés el2, cor verde, marca Movelgar.	
	1893	Cadeira modelo 100 Std, fixa, 4 pés el2, cor verde, marca Movelgar.	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

	1894	Cadeira modelo 100 Std fixa, 4 pés el2, cor verde, marca Movelgar.	
	1929	Cadeira giratória em couro. Tamanho médio. Cor preto.	
	1946	Cadeira 100 Std fixa 4p el2 5/js31 cor verde, marca Movelgar.	
	1968	Cadeira de madeira com fio branco. Cor verniz.	
	2106	Cadeira de madeira com fio branco. Cor verniz.	
	2149	Cadeira giratória helicade HE551 c/ braço 810 na cor azul.	
	2166	Cadeira de rodas Freedom. Cor preta.	
	2167	Cadeira de rodas. Marca Ortobras com almofada incorporada ao assento. Cor preto.	
	2171	Cadeira de rodas para banho em alumínio. Marca Ortobras.	
	2961	Cadeira executiva giratória modelo he507, cor cinza, com regulagem e altura a gás, acento e encosto anatômico com espuma injetada.	
	3261	Mesa de Mayo, modelo cm 204, marca Caumaq, armação tubular com rodízios de 2" Em inox com altura regulável por roseta, acompanha bandeja em aço inox, altura mínima 0,77m, altura máxima 1,25m, dimensões da bandeja: 43cm de comprimento x 30,5 cm de largura, cubagem: 0,2117m³, peso: 3kg.	
	2153	Bebedor água mineral Tecnigel.	
04	2189	Cadeira escolar em metal com assento e encosto em fórmica. Cor bege.	R\$ 50,00
	2190	Cadeira escolar em metal com assento e encosto em fórmica. Cor bege.	
	2191	Cadeira escolar em metal com assento e encosto em fórmica. Cor bege.	
	2193	Cadeira escolar em metal com assento e encosto em fórmica. Cor bege.	
	2194	Cadeira escolar em metal com assento e encosto em fórmica. Cor bege.	
	2195	Cadeira escolar em metal com assento e encosto em fórmica. Cor bege.	
	2196	Cadeira escolar em metal com assento e encosto em fórmica. Cor bege.	
	2198	Cadeira escolar em metal com assento e encosto em fórmica. Cor bege.	
	2199	Cadeira escolar em metal com assento e encosto em fórmica. Cor bege.	
	2200	Cadeira escolar em metal com assento e encosto em fórmica. Cor bege.	
	2204	Balcão em madeira 03 gavetas e 3 portas, cor marrom. 0, 55x0, 9x1, 2m.	
	2205	Aéreo c/ 03 portas, cor marrom e branco, 0, 3x0, 5x1, 1m.	
	2206	Mesa escolar em metal com tempo em fórmica. Cor bege. 0, 4x0, 6x0, 75m.	
	2210	Cadeira escolar em metal com assento e encosto em fórmica. Cor bege.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR